



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei nº 908/2015

DÁ O NOME A BAIRRO

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica denominado de Bairro Rubens Navarro de Araújo (Rubão) toda área delimitada desde a sua antiga casa, até os fundos do Colégio Estadual Aydil Lima dos Santos.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Piritiba/BA, 16 de março de 2015.

  
**IVAN SILVA CEDRAZ**  
Prefeito Municipal